



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 351/1996

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, do orçamento do Fundo Municipal da Saúde, as dotações:

0501 - Secretaria da Saúde	
2001 - Manutenção das Atividades da Saúde	
3120 - Material de Consumo -	R\$ 10.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente -	R\$ 15.000,00
1001 - Ampliação Hospital Santa Casa Rural -	R\$ 20.000,00


TOTAL	R\$ 45.000,00
-------	---------------

Que será transferida para a seguinte dotação:

0501 - Secretaria da Saúde	
2001 - Manutenção das Atividades da Saúde	
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos -	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 21 de outubro de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL